LEI Nº. 5.374 DE 01 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza a concessão de revisão geral de remuneração dos servidores municipais.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão geral de remuneração prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, dos servidores, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal, Departamento de Água e Esgotos e Sistema de Previdência Municipal, bem como aos pensionista do mesmo.

Art. 2º - A revisão a que se refere o artigo anterior será efetivada por Decreto Municipal, através de aumento de 7,5% do valor da URM, instituída pela Lei 2.411/89, repassando em duas parcelas, sendo a primeira no mês de maio de 6,00% e a segunda de 1,5%, no mês de julho.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas do corrente exercício de cada unidade.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de Abril de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração